



ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DA TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE  
JURISPRUDÊNCIA  
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2023.

Ata da 1ª Sessão Administrativa da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, realizada em 02 de maio de 2023, às 09:50h, na sala de Conferências do Palácio da Justiça, Recife/PE, na modalidade Telepresencial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**. Presentes os Excelentíssimos magistrados Saulo Sebastião de Oliveira Freire e Edmilson Cruz Junior. Os excelentíssimos magistrados Marupiraja Ramos Ribas, Márcio Bastos de Sá Barretto e Marcos Franco Bacelar e o Procurador de Justiça Silvio Tavares participaram por videoconferência (Webex Meeting). A excelentíssima magistrada Karina Albuquerque Aragão de Amorim entrou na sessão através do link do Webex, porém, informou que estava com problemas na conexão e precisou ausentar-se. **ABERTA A SESSÃO ADMINISTRATIVA**, o Desembargador Presidente cumprimentou todos os participantes, agradecendo individualmente pela presença, os quais retribuíram o cumprimento, manifestando satisfação em participar da presente sessão. O Dr. Márcio Barretto pontuou acerca dos processos de relatoria da Dra. Alyne Padilha, a qual permanece vinculada aos processos de seu acervo na TUJ. O desembargador informou que a TUJ entrará em contato com a mesma para que dê andamento aos processos. Dando continuidade, o Presidente leu o primeiro ponto da pauta, qual seja “Competência da TUJ”. Discorreu acerca da competência da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência – TUJ, com base no material (resumo) disponibilizado aos participantes. O presidente falou da competência da TUJ para receber a interposição do IAC e IRDR, não havendo impedimento de instauração dos mesmos com a análise dos pressupostos de admissibilidade, para então haver o envio para o Comitê de Inteligência do Tribunal para a devida redistribuição ao relator. *“Realço, com muita ênfase, que a TUJ não pode ser utilizada para discutir mérito”*, e continuou falando que somente terá cabimento a Reclamação e o PUIL quando houver casos de divergência de entendimento. Os demais integrantes concordaram com a explanação, tendo o Dr. Edmilson pontuado não haver *processos originários* na TUJ (art. 28, Parag. Único, Resolução 408/2018), devendo o Regimento Interno ser alterado em alguns pontos. Superado o primeiro ponto da pauta, passou-se a analisar o segundo ponto, cujo tema se deu acerca dos processos que foram redistribuídos aos gabinetes da Capital, os quais já se encontram aptos para prosseguimento, tendo o desembargador solicitado aos juízes que envidem esforços para não haver pendências. *“Foi uma decisão acertada!”*, disse o desembargador, quanto às mudanças ocorridas no Colégio Recursal da Capital, e continuou dizendo que entende que o novo formato vai tornar o julgamento dos processos mais célere, uma vez que agora não há mais acumulação dos juízes em outras varas ou juizados, o que ainda ocorre com os gabinetes do interior. O Dr. Marupiraja pediu a palavra, e informou que os processos que aparecem em seu painel na tarefa “votar vogal” já possuem voto,

estando aptos para inclusão em pauta de julgamento. O presidente da sessão solicitou à secretaria que analise os processos que já podem ser incluídos na próxima sessão de julgamento. O mesmo pontuou, ainda, acerca do processo que se encontra na tarefa “vincular a juiz substituto”, e que por este motivo, não consegue dar andamento ao mesmo. Superado o segundo ponto da pauta. O Desembargador Presidente falou sobre o terceiro ponto, qual seja a Proposta para Edição de uma Súmula. Foram apresentadas duas proposições, O Dr. Edmilson pontuou que a primeira proposição se mostra mais clara e didática, além de fazer menção ao prazo expressamente. Por sua vez, o Dr. Saulo pediu a palavra e questionou se o prazo de 10 (dez) dias úteis está de acordo com o que rege o STJ, o que foi esclarecido, e após os debates, o Colegiado da TUJ aprovou, por unanimidade, a primeira proposição, a qual tem como redação: ***“Consideram-se intempestivos a Reclamação ou o Pedido de Uniformização de Jurisprudência quando interpostos fora do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da decisão, em conformidade com o artigo 8º da Resolução 394/2017 do TJPE”***. Passou-se a análise do quarto ponto da pauta, acerca dos processos sobrestados, e o desembargador presidente asseverou sobre a necessidade de imediato julgamento dos paradigmas para dar vazão a vários outros processos que dependem do julgamento destes, a exemplo dos Pedidos de Uniformização de Jurisprudência de números 624-11.2021.8.17.9008 (tem como tema fixação de honorários advocatícios) e o 654-46.2021.8.17.9008 (trata do tema suspensão do serviço de gás e danos morais), o que foi plenamente assentido pelos integrantes da TUJ. O quinto ponto da pauta tratava da próxima **Sessão Virtual** para julgamento de 141 (cento e quarenta e um) processos de relatoria do Presidente da TUJ, a qual será realizada entre os dias **05/05/2023 e 10/05/2023**, pelo que o desembargador solicitou a colaboração de todos para disponibilização de seus votos. O Dr. Saulo indagou acerca das datas das próximas Sessões, e após deliberação, ficou marcada a data de **08/06/2023 a 15/06/2023** para a realização da próxima Sessão Virtual e dia **14/06/2023, às 09:00h** para a próxima Sessão Administrativa da TUJ. Superado este ponto, passou-se ao ponto sete, haja vista que o tema do ponto seis já foi discutido de forma indireta quando do debate acerca dos processos sobrestados e /ou pendentes. O ponto de número sete, tratava do Regimento Interno da TUJ. O Desembargador Presidente ressaltou sobre a necessidade de atualização do mesmo, e convidou os participantes para apresentarem suas considerações/contribuições para sua melhor redação, haja vista a reestruturação ocorrida no Primeiro Colégio Recursal da Capital. De logo, o Dr. Edmilson solicitou a palavra e expôs entender que o Regimento Interno do Colégio Recursal deveria ser atualizado antes que o Regimento Interno da TUJ, pois aquele produz reflexo direto neste. Diante disso, o Colegiado da TUJ nomeou o Dr. Edmilson como responsável para promover os estudos necessários a fim de modificar o Regimento Interno da TUJ, e trazer na próxima sessão administrativa as emendas que se fizerem úteis, tudo após a atualização que deverá ser feita no Regimento Interno do Colégio Recursal em breve. Por fim, nada mais havendo a acrescentar, o desembargador presidente manifestou sua satisfação e agradeceu a presença e colaboração de todos e foi declarada encerrada a Sessão Administrativa às 11:00h, e dela lavrou-se a presente Ata, a qual seguirá assinada digitalmente, tendo sido a sessão secretariada pela secretária da TUJ.

**FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**  
**Desembargador Presidente da TUJ**

SAULO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FREIRE  
Membro Titular do 1º Gabinete da TUJ

EDMILSON CRUZ JUNIOR  
Membro Suplente do 2º Gabinete da TUJ

MARUPIRAJA RAMOS RIBAS  
Membro Titular do 3º Gabinete da TUJ

MARCOS FRANCO BACELAR  
Membro Titular do 4º Gabinete da TUJ

MÁRCIO BASTOS SÁ BARRETTO  
Membro Titular do 5º Gabinete da TUJ

KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM  
Juíza Corregedora Auxiliar dos Juizados Especiais

SILVIO TAVARES  
Procurador de Justiça (representante do MPPE)

**Secretariaram a Sessão Administrativa:**

ALCYANNA CARDOSO DE LEMOS SILVA SANTANA  
Secretária da TUJ

KERIMA TARGINO LINS  
Assessora Jurídica da TUJ